



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 532/2024/SEMUSA

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, portador do RG nº ***.564 SSP/RO, CPF sob nº ***.849.642-** e, de outro lado, a empresa: **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.500.407/0001-65. Inscrição Estadual nº 10.841.603-8, estabelecida na Av. Graça Aranha, S/N, Quadra 022, Lote 0019, Sala 1, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.916-070. Tel.: (62) 9 9607-3460. E-mail: licita01@henrivix.com.br, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr. DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, portador do RG nº 4774269 SPTC/GO, CPF nº 029.791.691-29, **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.629.597/0001-85. Inscrição Estadual nº 10793098-6, estabelecida na: AV. das Acácias S/N Quadra 01 LT28, Residencial Paineiras 1, Abadia de Goiás/GO CEP 75345-000. Tel.: (62) 3503-2080. E-mail: SAFRAMEDADM@GMAIL.COM/LICITACAO@SAFRAMED.COM.BR, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA, portador do RG nº 5090790 DGPC /GO, CPF nº 699.069.551-04, **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.475.985/0001-37. Inscrição Estadual nº 2006050-70, estabelecida na AV. Dom Pedro I, Nº. 2678 - Setor 05, Jaru/RO, CEP: 76890-000. Tel.: (69) 3521-5181. E-mail: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA, portador do RG nº 1190692 SESDEC/RO, CPF nº 014.833.322-25, **JGM PRODUTOS PARA SADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.460.625/0001-09. Inscrição Estadual nº 5785162, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, Cacoal RO CEP: 76.965-750. Tel.: (69)3441-2956. E-mail: topmlicitacao@gmail.com, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sr. MARCELO RODRIGUES MENDES, portador do RG n. 690.830/SSP-RO, CPF nº 667.984.002-30, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.391.064/0001-99. Inscrição Estadual nº 13.524.813-2, estabelecida na AV Gabriel Muller, 127N, Juína/MT CEP: 78320-000. Tel.: (66) 3566-1876. E-mail: luvermed@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ROGERIO VERONESE, portador do RG nº 0.684.864-8 SSP/ MT, CPF nº 781.387.601-68, **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.758.599/0001-49. Inscrição Estadual nº 282511, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva Nº3091 - Liberdade - Porto Velho-RO CEP: 76803870. Tel.: (69) 3223-5348. E-mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com, representada neste ato pela sua Representante Legal, Sra. FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA, portador do RG nº 1819112 SSP/PA, CPF nº 426.073.102-53, **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75. Inscrição Estadual nº 10.415.337-7, estabelecida na AV. Oeste, nº s/n, QD.01 LT.03 Armazém 02 Etapa II, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.993-394. Tel.: (62) 4012 -1199. E-mail: luis.alfredo@hospdrogas.com.br/licitacao@hospdrogas.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. LUIS ALFREDO LIMA SILVA, portador do RG nº 2008050283-5 SSP/CE, CPF nº 064.528.653-23, **V & A DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.125.547/0001-07. Inscrição Estadual nº 4637640, estabelecida na AV. Campos Sales 1221 Areal, Porto Velho/RO CEP 76804305. Tel.: 69 3301-7685. E-mail: v_a_licitacoes@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA, portador do RG nº 259743 SSP / RO, CPF nº 341.302.092-72, **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.541.396/0001-38. Inscrição Estadual nº 3618358, estabelecida na AV. Transcontinental, Nº 1470 Casa Preta, Ji-Paraná/RO CEP: 76.907-552. Tel.: 69 3422-2912. E-mail: licitacao@cynfarma.com.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ESDRAS JUNIOR JARDIM, portador do RG nº 24031721 SSP/RO, CPF nº 604.283.502-59, **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.644.237/0001-00. Inscrição Estadual nº 067992340, estabelecida na Travessa Padre Lino Aderaldo 377 (altos), Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000. Tel.: (88) 92710838. E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, portador do RG nº 2008098058840 SSPDS/CE, CPF nº 881.351.013-68, **MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.658.639/0001-06. Inscrição Estadual nº 279.056.905-117, estabelecida na Rua Corifeu de Azevedo Marques, 900 A, Jardim Itapuã, Cravinhos/SP - CEP 14140-000. Tel.: (16) 3951-4459. E-mail: licitacao@molvimed.com, representada neste

ato pelo seu Representante Legal, Sr. FARHAN ALI, portador do RG n.º G4795331, CPF n.º 238.907.278-08, **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.250.886/0001-88. Inscrição Estadual n.º 039/0192198, estabelecida na Rua Emilio Noal, 151, Cerâmica, Erechim-RS CEP 99.709-510. Tel.: 54 3712-5538. E-mail: damildistribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. MILTON JOÃO DALMUTH, portador do RG n.º 8039687028 SSPPC/RS, CPF n.º 638.004.460-49, **UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.061.908/0001-27. Inscrição Estadual n.º 003480479.00-20, estabelecida na Av. Itália, n.º 60, bairro Tibery, na cidade de Uberlândia MG, CEP 38.405-056. Tel.: (34) 3199-9880. E-mail: udilife1@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. WALISNEY DE FREITAS SILVA, portador do RG n.º 6245218 SSP/MG, CPF n.º 932.423.526-53, **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.905.525/0001-90. Inscrição Estadual n.º 707258981.00-68, estabelecida na Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 01, Serra do Curral, Belo Horizonte/MG CEP: 30.390-021. Tel.: (31) 3267-3963 / (31) 3589-5000. E-mail: licitacao3@gtgroup.net.br / licitacao@gtgroup.net.br, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. ALEXANDRE ALMADA SOARES, portador do RG n.º MG-15.634.259-SSP/MG, CPF n.º 108.228.346-00, que deu origem ao **Pregão Eletrônico n. 019/2024**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/06, Decretos Municipais n. 205/2023 e n. 207/2023 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pensos, que tem por objetivo atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Laboratório.

1.2 Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.500.407/0001-65						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	40	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA 14CM - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	TALGE	5,84	233,60
6	350	UND	ABOCATH Nº. 14	POLYMED	0,76	266,00
7	350	UND	ABOCATH Nº. 16	MEDIX	0,65	227,50
11	60	LT	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 1000ML	VIC PHARMA	6,50	390,00
13	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,80MM C/100 UNIDADES. HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	TKL	7,94	794,00
20	300	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000ML	VIC PHARMA	5,60	1.680,00
43	500	UND	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO - ADULTO	BIOSANI	0,91	455,00
53	70	CX	COLETOR DE MATERIAIS PARA PERFUROCORTANTES EM	DESCARBOX	68,98	4.828,60

			PAPELÃO 20L CAIXA COM 10 UNIDADES.			
78	25	UND	ENEMA GLICERINA 12% 500ML	JP	11,24	281,00
81	2.000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS INJ. LATERAL	MEDIX	1,10	2.200,00
82	3.600	UND	EQUIPO MULTIVIAS (CONEXÃO PARA 2 VIAS)	MEDIX	0,63	2.268,00
83	40	UND	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	MEDIX	1,00	40,00
88	130	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05 X 4,5M, COR BRANCA	PROCITEX	6,09	791,70
89	480	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	PROCITEX/CREMER	9,06	4.348,80
103	6	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3.0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	38,00	228,00
105	24	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3.0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	35,00	840,00
106	30	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3.0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	35,50	1.065,00
107	12	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3.0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	38,07	456,84
119	540	CX	FITA TESTE DE GLICEMIA, (G. TECH LITE) CAIXA COM 50 UND.	GTECH	39,00	21.060,00
168	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL PACOTE CONTENDO 1 PAR.	LEMGRUBER	1,35	540,00
169	500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL PACOTE CONTENDO 1 PAR.	LEMGRUBER	1,35	675,00
170	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL PACOTE CONTENDO 1 PAR.	LEMGRUBER	1,35	540,00
171	450	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM	LEMGRUBER	1,35	607,50

			PÓ BIO ABSORVÍVEL PACOTE CONTENDO 1 PAR.			
172	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL PACOTE CONTENDO 1 PAR.	LEMGRUBER	1,35	270,00
216	40	UND	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120MG/ML - 12% - 500ML.	JP	11,27	450,80
217	105	FSC	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS KABI	9,40	987,00
265	20	UND	SONDA NASOENTERAL Nº 12	GVFLEX	10,92	218,40
VALOR TOTAL:					R\$ 46.742,74	
Valor Total Por Extenso: quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos.						

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.629.597/0001-85						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
2	300	UND	ABOCATH Nº 18 ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	GAMA	0,69	207,00
3	3.000	UND	ABOCATH Nº 20	GAMA	0,69	2.070,00
4	6.000	UND	ABOCATH Nº. 22	SOLIDOR	0,69	4.140,00
10	37	UND	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS (GALÃO)	REYMER	11,99	443,63
12	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55MM C/100 UNIDADES COM TAMPA PLÁSTICA, AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRI FACETADO. ESTÉRIL ÓXIDO DE ETILENO; LUBRIFICADA COM SILICONE; MATERIAL: TEFLON RADIOPACO REGISTRO ANVISA: 80495510095.	SOLIDOR	7,00	700,00
14	25	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA COM 100 UNIDADES HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	LABOR IMPORT	7,32	183,00
15	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25X0,7MM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO	LABOR IMPORT	7,00	350,00

			ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.			
16	100	CX	AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 40X12MM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	SOLIDOR	8,00	800,00
17	20	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5MM (INSULINA) HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	DESCARPACK	7,62	152,40
19	1.500	FSC	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO 1000 ML - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO. SEM PERFUME.	ANHANGUERA	5,77	8.655,00
25	144	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	ORTOFEN	5,96	858,24
26	144	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	ORTOFEN	8,56	1.232,64

27	4	UND	APARELHO DE INALAÇÃO COMPLETO	G-TECH	114,00	456,00
42	2	PCT	CARVÃO ATIVO VEGETAL EM PÓ, PACOTE COM 500 G	INGREDIENTES ONLINE	83,00	166,00
44	300	UND	CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO - INFANTIL	SOLIDOR	2,00	600,00
49	3	UND	COLAR CERVICAL - PP, REVESTIMENTO EM E.V.A, FEITO EM POLIETILENO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE, PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO.	RESGATE	17,20	51,60
50	6	UND	COLAR CERVICAL - MÉDIO, REVESTIMENTO EM E.V.A, FEITO EM POLIETILENO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE, PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO.	RESGATE	17,20	103,20
51	6	UND	COLAR CERVICAL - MÉDIO, REVESTIMENTO EM E.V.A, FEITO EM POLIETILENO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE, PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO.	RESGATE	17,20	103,20
55	10.000	UND	COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL 50 ML	CRAL PLAST	0,27	2.700,00
56	50	PCT	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADE.	LIONTEX	59,22	2.961,00
57	1.114	PCT	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES 13 FIOS/CM ²	DESC TEXTIL	19,87	22.135,18
72	12	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 19 (SCALP Nº 19), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	23,22	278,64
73	18	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 21, (SCALP Nº 21), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	23,20	417,60
80	4.000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS INJ. LATERAL	DESCARPACK	0,89	3.560,00
116	60	UND	FITA ADESIVA - 19 MM X 50 M, EM PAPEL CREPADO PARA USO HOSPITALAR	MASTERFIX	4,38	262,80
117	60	UND	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M, FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A VIRAGEM OCORRE EM LISTAS NEGRAS	MASTERFIX	4,87	292,20

120	20	FSC	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML	KOLPLAST	7,76	155,20
140	6	KIT	KIT FILTRO BACTERIANO ADULTO	BECARE	8,83	52,98
141	6	UND	KIT FILTRO BACTERIANO INFANTIL	HAIBREATH	10,40	62,40
144	3	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU KIT PARA INSERÇÃO DE DIU, CONTENDO: 01 PINÇA HARTMANN 20CM, 01 PINÇA CHERON 25CM, 01 PINÇA POZZI 25,5CM, 01 PINÇA BACKHAU 23CM, 01 TESOURA METZEMBAUM 23CM CURVA E RETA, 01 HISTROMETRO SIMS 32CM	INJEFLEX	104,69	314,07
150	16	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX, Nº 24, CAIXA C/100 UNIDADES.	DESCARPACK	33,36	533,76
151	11	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX, Nº 12, CAIXA C/ 100 UND.	DESCARPACK	31,99	351,89
152	11	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX, Nº 15, CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	31,99	351,89
153	21	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX, Nº 22, CAIXA C/ 100 UND.	DESCARPACK	31,99	671,79
154	25	CX	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX, Nº 23, CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	31,97	799,25
160	6	CX	LANCETA DESCARTÁVEL COM AGULHA 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	16,42	98,52
178	50	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	DESCARPACK	5,66	283,00
179	30	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2	DESCARPACK	5,66	169,80
182	100	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPL CAMADA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BYD CARE	5,34	534,00
186	12	UND	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO, PORTÁTIL, DIGITAL.	JIZIK	81,99	983,88
201	520	UND	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	MADEITEX	0,47	244,40
206	3	JG	REANIMADOR PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPELTO (AMBU); O CONJUNTO INCLUI: BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE PVC, TUBO DE OXIGÊNIO, 100% SILICONE DE GRAU MÉDICO, SEM LÁTEX; REUTILIZÁVEL.	FOYOMED	165,99	497,97
208	80	CX	ROLO DE LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70X50 CAIXA COM 10 ROLOS LENÇOL PAPEL	ECOPEL	99,89	7.991,20

			HOSPITALAR PARA MACA 70X50 CX 10 ROLOS LENÇOL DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, HIGIENICO, LENÇOL 70 X 50.			
243	30	UND	SONDA FOLEY Nº 12 (2 VIAS)	TKL	2,76	82,80
244	120	UND	SONDA FOLEY Nº 18 (2 VIAS)	DESCARPACK	2,76	331,20
245	30	UND	SONDA FOLEY Nº 22 (2 VIAS)	TKL	2,76	82,80
246	100	UND	SONDA FOLEY Nº14 (2 VIAS)	TKL	2,76	276,00
247	110	UND	SONDA FOLEY Nº16 (2 VIAS)	DESCARPACK	2,76	303,60
284	54	UND	TALA FÁCIL E.V.A (30CM X 8CM)	RESGATE SP	9,22	497,88
285	60	UND	TALA FÁCIL E.V.A (53CM X 8CM)	RESGATE SP	10,69	641,40
286	84	UND	TALA FÁCIL E.V.A (63CM X 9CM)	RESGATE SP	13,34	1.120,56
287	70	UND	TALA FÁCIL E.V.A (86,5CM X 10CM)	RESGATE SP	17,11	1.197,70
288	100	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PORTÁTIL	G-TECH	9,95	995,00
289	52	UND	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA ATUAL MÁXIMA E MÍNIMA (GELADEIRA)	KLX	64,99	3.379,48
294	120	PCT	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - MATERIAL: NÃO TECIDO (TNT); APRESENTAÇÃO: MICRO-PERFUMADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; FORMATO: REDONDA E ANATÔMICA; COR: BRANCA; TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	7,78	933,60
296	30	PCT	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML DE PLÁSTICO, TAMPA AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	68,88	2.066,40
299	30	PCT	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COÁGULO 10 ML. PACOTE COM 100 TUBOS.	DESCARPACK	71,99	2.159,70
306	12	UND	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 3 L, VOLTAGEM: BIVOLT, ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO.	G-TECH	171,65	2.059,80
VALOR TOTAL:					R\$ 84.103,25	
Valor Total Por Extenso: oitenta e quatro mil, cento e três reais e vinte e cinco centavos.						

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
5	6.000	UND	ABOCATH Nº. 24	GLOMED	0,78	4.680,00
8	4	UND	ADSON COM DENTE	VITAL	17,00	68,00
9	4	UND	ADSON SEM DENTE	VITAL	17,00	68,00
39	6	UND	CABO DE BISTURI Nº4	VITAL	7,50	45,00
41	30	UND	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	PIONG	4,99	149,70
52	6	UND	COLAR CERVICAL - PEQUENO, REVESTIMENTO EM E.V.A, FEITO EM POLIETILENO, ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE,	MSO	12,50	75,00

			PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO			
61	36	UND	CONECTOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO O ² 1,5MT	UNITEC	19,23	692,28
66	45	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS GALÃO 5 LITROS	CICLOFARMA	36,26	1.631,70
90	1.600	UND	ESPATULA DE AIRES	CRALPLAST	0,10	160,00
94	540	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, KIT COMPLETO.	CRALPLAST	1,51	815,40
95	780	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, KIT COMPLETO.	CRALPLAST	1,40	1.092,00
96	640	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL KIT COMPLETO.	CRALPLAST	1,35	864,00
100	36	UND	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	ADVANTIVE	15,00	540,00
101	6	UND	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL	ADVANTIVE	15,00	90,00
102	5	UND	ESTOJO INOX 20 X 10 X 03 CM PERFURADO	ABC INSTRUMENTOS	106,73	533,65
131	14	GL	GEL (ULTRA GEL) GALÃO C/ 5 LITROS	MULTIGEL	29,70	415,80
132	6	FSC	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 100ML	MULTIGEL	2,50	15,00
155	30	CX	LÂMINA LISA MICROSCÓPIO, CAIXA C/ 50 UND	PRECISION	5,99	179,70
156	23	CX	LÂMINA PONTA FOSCA - PARA PREVENTIVO CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	7,50	172,50
157	20	CX	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA 26X76MM BORDA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES ARESTA LAPIDADA; FABRICADAS EM VIDRO NEUTRO, COM ESPESSURA DE 1,0-1,2 MM E DIMENSÕES DE 26 X 76MM (26 X 76MM); CORTADAS À LASER, LAVADAS, SELADAS À VÁCUO E EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM 50 UNIDADES, INTERCALADAS UMA A UMA COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO; DIMENSÕES (MM): 26 X 76- ESPESSURA: 1,0-1,2M	PRECISION	8,00	160,00
162	3	UND	LANTERNA CLÍNICA DE LED - AUXILIAR A ILUMINAÇÃO NOS EXAMES CLÍNICOS DE ROTINA	BIOLAND	23,50	70,50

			EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS.			
163	2	KIT	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO COM 2 LÂMINA RETA	MIKATOS	400,00	800,00
165	240	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL ELÁSTICO 0,9X2,0M, PARA MACA, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANADONA	110,83	26.599,20
180	4	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	ADVANTIVE	8,70	34,80
181	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	8,70	43,50
187	10	CX	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX25CM - CX COM 100UND	HOSPFLEX	54,99	549,90
189	4	UND	PINÇA CRILE CURVA 16CM	VITALGOLD	28,80	115,20
197	3	UND	PLACA DE KLINE 6 X 8 CM VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES FABRICADO EM VIDRO COMUM. LÂMINA ESCAVADA COM CANTOS LAPIDADOS. ESPESSURA: 5 MM. DIMENSÕES: 60 X 80 MM. 12 CAVIDADES POLIDAS COM 16 MM DE DIÂMETRO E 1,75 MM DE PROFUNDIDADE.	PRECISION	49,90	149,70
200	11	UND	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	VITAL	25,99	285,89
209	200	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR LIXO INFCTANTE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	NEKPLAST	19,99	3.998,00
212	20.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM AGULHA 25 X 7.	SR	0,29	5.800,00
215	20.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM AGULHA 25 X 7.	SR	0,19	3.800,00
219	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	MARKMED	0,65	13,00
220	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	MARKMED	0,67	13,40
221	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	MARKMED	0,70	14,00
222	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	MARKMED	0,71	14,20
223	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	GLOMED	0,70	14,00
224	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	GLOMED	0,74	14,80
225	20	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	GLOMED	0,74	14,80
241	30	UND	SONDA FOLEY N° 08 (2 VIAS)	MEDIX BRASIL	3,41	102,30
242	30	UND	SONDA FOLEY N° 10 (2 VIAS)	MEDIX BRASIL	3,41	102,30
248	60	UND	SONDA FOLEY N°20 (2 VIAS)	MEDIX BRASIL	2,79	167,40
249	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 04 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM	GLOMED	0,65	19,50

			POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA			
250	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 04 LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,84	25,20
251	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 06 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,65	19,50
252	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 06 LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,84	25,20
253	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 08 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,59	17,70
254	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 10 LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,81	24,30
255	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 10 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,59	17,70
256	40	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 12 LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,81	32,40
257	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 14 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,65	19,50
258	40	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 14 LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,81	32,40
259	40	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 16 CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLETOR COM TAMPA	GLOMED	0,65	26,00
260	30	UND	SONDA GÁSTRICA (NASO GÁSTRICA) N° 18 CURTA,	GLOMED	0,65	19,50

			DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLECTOR COM TAMPA			
261	50	UND	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) Nº 08 LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLECTOR COM TAMPA	GLOMED	0,81	40,50
262	20	UND	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) Nº 12 CURTA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLECTOR COM TAMPA	GLOMED	0,65	13,00
263	40	UND	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) Nº 16 LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLECTOR COM TAMPA	GLOMED	0,81	32,40
264	40	UND	SONDA GÁSTRICA (NASOGÁSTRICA) Nº 18 LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLEVINIL. COLECTOR COM TAMPA	GLOMED	1,22	48,80
271	30	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 04, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	MARKMED	0,65	19,50
272	30	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 06, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	MARKMED	0,69	20,70
274	30	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 10, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	MEDIX BRASIL	0,70	21,00
275	30	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 16, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	GLOMED	0,65	19,50
276	20	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 18, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	GLOMED	0,65	13,00
278	50	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 14, ESTÉRIL, DE ALIVIO CONFECCIONADA EM POLIVINIL	GLOMED	0,62	31,00
290	20	UND	TESOURA RETA CIRÚRGICA 15CM	VITALGOLD	25,31	506,20
302	4	PCT	TUBO LATEX Nº 200, PACOTE COM 15 METROS	LEMGRUBER	39,99	159,96
305	6	FSC	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250 ML	RWR	9,33	55,98
VALOR TOTAL:					R\$ 56.425,06	
Valor Total Por Extenso: cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos.						

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
------	-----	-----	-----------	-------	--------	---------

18	100	FSC	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - FRASCO COM 1000 ML	CICLOFARMA	8,00	800,00
24	144	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ORTOFEN	10,70	1.540,80
29	500	PCT	ATADURA DE CREPOM 15 CM, EM ALGODÃO 13 FIOS POR CM 2,10X 4,5 EM FORMA CILINDRICA PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	9,30	4.650,00
30	300	PCT	ATADURA DE CREPOM 20 CM, EM ALGODÃO, 13 FIOS POR CM 2,10CM X 4,5M EM FORMA CILINDRICA PACOTE COM 12 UNIDADES	ERIMAX	12,50	3.750,00
31	4	CX	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, 13 FIOS/CM2 COM GESSO IMPREGNADO EM TELA CAIXA CONTENDO 20 ROLOS	CREMER	49,91	199,64
32	3	CX	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, 13 FIOS/CM2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA CAIXA CONTENDO 20 ROLOS	CREMER	77,50	232,50
33	3	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 3M, 13 FIOS/CM2, COM GESSO IMPREGNADO EM TELA CAIXA CONTENDO 20 ROLOS	CREMER	108,14	324,42
34	50	CX	BANDAGEM ANTISSEPTICA CX C/ 500 UNIDADES FORM AT O CIRCULAR, ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAIXA COM 500 UNIDADES LIVRE DE L ÁTEX - ALTA ABSORÇÃO - N Ã O ESTÉRIL	CIEX	15,12	756,00
35	72	UND	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG TITB 80MM X 30M	PROMEDIX	13,95	1.004,40
36	30	UND	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG TITB 215MM X 30M	FOUR STAR	33,34	1.000,20
37	20	UND	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG TITB 216MM X 30M	PROMEDIX	35,75	715,00
40	6	UND	CAMARA NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHAD A FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; COM BASE REVESTIDA COM RÓDIO E REDE DE CON TAGEM (QUADRANTE) GRAVADA NO REVESTIMENTO. ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS, DIMENSÃO (CXLXA): 7,5X3,0 CM X0,04MM.	PRECISION	254,24	1.525,44
46	4	UND	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL 1,2M AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO EM SILICONE COMPOSTO DE: 2 TRAQUEIAS 15MMX1200MM EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVÁVEL E 1 CONECTOR Y EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL	VENTCARE	703,86	2.815,44
47	4	UND	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL 1,2M AUTOCLAVÁVEL, 04 TRAQUEIAS 15 X 700 MM; 01 TRAQUEIA	INTERSURGICAL	510,00	2.040,00

			PARA UMIDIFICADOR 15X 450MM; 01 TUBO PROXIMAL; 02 DRENOS; 01 INTERMEDIÁRIO Y			
48	50	UND	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED	0,40	20,00
54	3.000	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX 100ML, USO PEDI ÁTRICO, RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	0,34	1.020,00
62	4	UND	CONJUNTO NEBULIZADOR COM OXIGÊNIO HOSPI TALAR-AD 1,60M	FOYOMED	19,26	77,04
63	4	UND	CONJUNTO NEBULIZADOR COM OXIGÊNIO HOSPI TAL AR - INF 1,60M	FOYOMED	19,10	76,40
77	56	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 2. CONFECCIONADO EM LÁTEX. PACOTE C/12 UND	WALTEX	18,95	1.061,20
84	600	UND	ESCO VA CERVICAL GINECOLÓGICA	ABSORVE	0,32	192,00
97	6	UND	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM GERAL - 72 TUBOS DE 17 MM ORIFÍCIO QUADRADO- ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO; FORMATO 6 X 12; LARGURA: 255MM; COMPRIMENTO: 125MM; ALTURA: 75MM AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 15MIN);	LABOR	34,00	204,00
104	3	CX	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1.0, ESTÉRIL, COR PRE TA, COM 1 AGULHA DE 3.0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX BRASIL	38,10	114,30
109	5	CX	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 0 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	113,00	565,00
110	5	CX	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	113,00	565,00
111	5	CX	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 3-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	113,00	565,00
112	5	CX	FIO SUTURA CATGUT CROMADO N.º 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 3,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	113,00	565,00

113	5	CX	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 2-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	113,00	565,00
115	7	CX	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 3-0 C/1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0CM, CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	114,00	798,00
126	72	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG DE 13 A 16 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	GUTTO BABY	0,84	60,48
127	72	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE DE 9 A 14 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS.	GUTTO BABY	0,75	54,00
128	72	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO DE 5 A 10 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	GUTTO BABY	0,66	47,52
129	72	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENA ATÉ 5 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	GUTTO BABY	0,59	42,48
138	200	PCT	INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CLASSE 5) PACOTE C/ 100 UND	CLEAN-TEST	42,00	8.400,00
142	9	KIT	KIT NEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA	FOYOMED	8,50	76,50
143	9	KIT	KIT NEBULIZADOR INFANTIL COM MÁSCARA FACIAL EM PLÁSTICO, MANGUEIRA COM CONEXÃO PARA ROSCA	FOYOMED	8,50	76,50
158	20	CX	LAMÍNULA P/ MICROSCÓPIO 22X22MM CX C/ 100 UNID	PRECISION	3,43	68,60
159	20	CX	LAMÍNULA P/ MICROSCÓPIO 24X24MM CX C/ 100 UNID FABRICADAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE ALTA QUALIDADE; SUPERFÍCIE SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES; ESPESSURA: 0,13 - 0,16 MM; DIMENSÕES: 24 X 24 MM	PRECISION	3,73	74,60
164	2	KIT	LARINGOSCÓPIO KIT COMPLETO, COM 2 LÂMINA CURVAS	MD	297,22	594,44
202	12	UND	PRESTO BARBA COM LÂMINA INOX	VITALMAX	3,95	47,40
204	2	JG	REANIMADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPELTO (AMBU); O CONJUNTO INCLUI: BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE PVC, TUBO DE OXIGÊNIO, 100% SILICONE DE	FOYOMED	150,00	300,00

			GRAU MÉDICO, SEM LÁTEX; REUTILIZÁVEL			
205	3	JG	REANIMADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COMPELTO (AMBU); O CONJUNTO INCLUI: BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, MÁSCARA DE PVC, TUBO DE OXIGÊNIO, 100% SILICONE DE GRAU MÉDICO, SEM LÁTEX; REUTILIZÁVEL	FOYOMED	148,80	446,40
218	11	UND	SONARE DE DOPPLE PORTÁTIL MONITOR SONARE	FETAL DOPPLER	594,87	6.543,57
273	30	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 08, ESTÉRIL, DE ALÍVIO, CONFECCIONADA EM POLIVINIL	FOYOMED	0,67	20,10
277	50	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, Nº 12, ESTÉRIL, DE ALIVIO CONFECCIONADA EM POLIVINIL	FOYOMED	0,70	35,00
282	3	UND	SUPORE PARA REPOUSO DE LÂMINAS CAPACIDADE 60 LÂMINAS NA POSIÇÃO VERTICAL. FABRICADO EM PLÁSTICO; DIMENSÕES: L-14,5 X C-20 CM.	PERFECTA	74,44	223,32
301	3	PCT	TUBO LATEX N. 204, PACOTE COM 15 METROS	MEDICONE	85,00	255,00
309	6	UND	VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO VASELINA LIQUIDA DE 1 LITRO	VIC PHARMA	37,05	222,30
VALOR TOTAL:					R\$ 45.329,99	
Valor Total Por Extenso: quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos.						

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001- 99						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
22	100	PCT	ALGODÃO EM BOLA PACOTE COM 50 G PRODUTO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, MACIO, PURO E NÃO ESTÉRIL.	CREMER	3,49	349,00
59	20	ROLO	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, EMBALADA.	ERIMAX	23,00	460,00
68	55	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO DE 5 LITROS	CICLO FARMA	81,48	4.481,40
74	37	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 23 (SCALP Nº 23), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	23,23	859,51
75	25	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO Nº 25 (SCALP Nº 25), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	23,23	580,75

76	6	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO N.º 27 (SCALP N.º 27), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	23,23	139,38
108	14	CX	FIO DE SUTURA NYLON N.º 5-0, ESTÉRIL, COR PRETA, COM 1 AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 CÍRCULOS, TRIANGULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	40,59	568,26
114	5	CX	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.º 4-0, 75 CM COM 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA COM 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	138,70	693,50
130	25	UND	GARROTE ADULTO COM TRAVA FECHO EM PVC - TAMANHO ADULTO. - FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0.; REVERSÃO DA FLEXIBILIDADE: = 90%.; TENSÃO: =50N.;; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS (FECHO) E ELÁSTICO. LIVRE DE LÁTEX.	PAMED	8,49	212,25
211	13.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (INSULINA). A GRADUAÇÃO DEVERÁ SER EM UI	SR	0,18	2.340,00
213	22.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM AGULHA 25 X 7	SR	0,41	9.020,00
214	15.000	UND	D SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM AGULHA 25 X 7.	SR	0,19	2.850,00
226	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,24	64,80
227	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 2,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,24	64,80
228	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 3,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,24	64,80
229	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 3,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
230	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 4,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
231	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 4,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00

232	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 5,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
233	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 5,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
234	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 6,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
235	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 6,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
236	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 7,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
237	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 7,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
238	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 8,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
239	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 8,5 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
240	20	UND	ONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL COM BALÃO, CALIBRE 9,0 MM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC	GLOMED	3,25	65,00
VALOR TOTAL:					R\$ 23.528,45	
Valor Total Por Extenso: vinte e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos.						

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 34.758.599/0001-49						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
23	50	RL	ALGODÃO HIDROFILO NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO PURIFICADO E ALVEJADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 500G.	POLAX	15,39	769,50
38	600	UND	BOLSA COLETORA DE URINA COM PORTA PARA COLETA SISTEMA FECHADO 2000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. POSSUI CANAL DRENÁVEL QUE PROPORCIONA FLUXO CONTÍNUO, ELIMINANDO ASSIM A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, REDUZINDO SENSIVELMENTE O RISCO DE INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO E OFERECENDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. POSSUI FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR;	MEDIX	3,63	2.178,00

			TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA; MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA; LIVRE DE LÁTEX.			
58	5.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, PACOTE C/ 05 UNIDADES	ANDREONI	0,44	2.200,00
121	13	UND	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO (O2) VÁLVULAS REGULADORA COM FLUXO METRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	RWR	336,62	4.376,06
122	6.000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE DE 70 A 90 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	USEFRAL HIPER	1,51	9.060,00
123	3.040	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	USEFRAL HIPER	1,50	4.560,00
125	4.004	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG ACIMA DE 90 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	USEFRAL HIPER	1,59	6.366,36
145	500	KIT	KIT PARA PREVENTIVO TAMANHO M	CRALPLAST	3,29	1.645,00
146	300	KIT	KIT PARA PREVENTIVO TAMANHO P	CRALPLAST	3,23	969,00
183	400	UND	MÁSCARA HOSPITALAR PFF2 S (EQUIVALENTE N95)	MEDIX	0,84	336,00
210	50	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR, LIXO INFECTANTE 15 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	13,46	673,00
295	30	PCT	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO 4 M DE PLÁSTICO, TAMPA AMARELA COM 100 UNIDADES. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM; VOLUME: 4 ML. REGISTRO ANVISA: 81628880015. VALIDADE 12 MESES	VACUPLAST	78,44	2.353,20

300	30	PCT	TUBO DE COLETA COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML. PACOTE COM 100 TUBOS.	LABOR IMPORT	50,80	1.524,00
304	20	CX	TUBO SECO COLETA SANGUE VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5 ML TAMPAMARELA CX C/ 100 UND - TUBO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. VALIDADE 12 MESES	MEDIX	78,38	1.567,60
308	24	UND	VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO CORPO EM LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO PRESSÃO DE SAÍDA FIXA E 3,5KGF/CM, PRESSÃO DE ENTRADA DE 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM).	RWR	277,47	6.659,28
VALOR TOTAL:					R\$ 45.237,00	
Valor Total Por Extenso: quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais.						

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
28	500	PCT	ATADURA DE CREPOM 10 CM, EM ALGODÃO, 13 FIOS POR CM 2,10CM X 4,5M, EM FORMA CILINDRICA PACOTE COM 12 UNIDADES	NEVE	6,33	3.165,00
67	18	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO DE 5 LITROS	PROLINK	34,49	620,82
71	100	LT	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1 LT	VICPHARMA	17,13	1.713,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.498,82	
Valor Total Por Extenso: cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos..						

V & A DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 26.125.547/0001-07						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
45	4	UND	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO 1,2M AUTOCLAVÁVEL: EM SILICONE COMPOSTO DE: 4 TRAQUEIAS 22MMX600MM EM SILICONE CORRUGADO E AUTOCLAVÁVEL, 1 TRAQUEIA 22MMX450MM EM SILICONE CORRUGADO AUTOCLAVÁVEL, 2 COPOS DE DRENO EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, 1 CONECTOR Y EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL E 1 LINHA PROXIMAL	RWR	810,00	3.240,00
133	180	UND	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICOSE - SISTEMA AUTO CODE, 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA, 0,5 MICROLÍTRIO DE AMOSTRA DE SANGUE, BATERIA 3V LITIO, PILHA/BATERIA DO TIPO CR2, TEMPO DE TESTE 5 SEGUNDOS	ON CALL	46,76	8.416,80
161	27	CX	LANCETA DESCARTÁVEL COM AGULHA 28G. CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOLOND	12,20	329,40
177	4	UND	MALETA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS GRANDE, ALTURA DO PRODUTO (CM) 24,00, LARGURA DO PRODUTO (CM)	NI TRON	181,56	726,24

			44,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 22,00			
194	3	UND	PINÇA MOSQUITO CURVA 14CM	ABC	42,72	128,16
VALOR TOTAL:					R\$ 12.840,60	
Valor Total Por Extenso: doze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos.						

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.541.396/0001-38						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
64	20	FSC	CORANTE DE GIEMSA 500ML HEMATOLOGIA, DESTINADOS PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. CONCENTRAÇÃO: 0,6%	LABORCLIN	67,80	1.356,00
65	70	FSC	CORANTE DE MAY GRUNWALD 1.000ML HEMATOLOGIA; DESTINADOS PRINCIPALMENTE A COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS; PODEM SER USADOS EM CONJUNTO NA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA OU SEPARADAMENTE COMO NO CASO DA COLORAÇÃO DE GIEMSA	NEW PROV	47,84	3.348,80
69	1.200	FSC	DEXTROSOL CURVA GLICEMICA 75 G FSC 300ML SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE DE TOLERÂNCIA	NEW PROV	8,40	10.080,00
98	6	UND	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS EM GERAL - 60 TUBOS DE 15 A 17 MM FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS AMOSTRAS; IDEAL PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE 15 A 17MM AUTOCL AVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN)	FIRSTLAB	13,25	79,50
99	6	UND	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS EM GERAL - 90 TUBOS - DIÂMETROS DE: 12 A 13 MM FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; IDEAL PARA 90 TUBOS DE ENSAIO DE 13MM; AUTOCL AVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN).	FIRSTLAB	13,25	79,50
135	25	UND	IMUNO L ÁTEX ASLO COM PL ACAS DE LEITURA DE FUNDO PRE TO KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO- SE PARTÍCULAS DE L ÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTIN A Ç Ã O INDIRE TA.	WAM A	46,00	1.150,00
136	25	UND	IMUNO L ÁTEX FR COM PL ACAS DE LEITURA DE FUNDO PRE TO KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUM ATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE L	WAM A	34,00	850,00

			ÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTIN AÇÃO INDIRE TA			
137	75	UND	IMUNO L ÁTEX PCR COM PL ACAS DE LEITURA DE FUNDO PRE TO KI T PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE L ÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA.	WAM A	27,50	2.062,50
139	50	KI T	KI T CO LORAÇÃO RÁPIDO (PANÓTICO) HEM ATOLOGIA KI T CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (CORANTE RÁPIDO 1, CORANTE RÁPIDO 2, CORANTE RÁPIDO 3) RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEM ÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCI TOS E PL AQUE TAS.	NEW PRO	48,10	2.405,00
147	8	KI T	KI T PARA SANGUE OCULTO NAS FEZES - COM 20 TESTES	BIOCON	88,20	705,60
166	4	UND	LUGOL FORTE - PARASI TO 1% I/2% KI 500 MLREAGENTE DESTINADO AO USO EM PARASI TOLOGIA. VALIDADE 12 MESES	LABORCLIN	84,00	336,00
174	350	CX	LUVA DE PROCEDIMEN T O. TAMANHO M, DE USO ÚNICO , DESCAR TÁVEL, N ÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDI X	21,09	7.381,50
184	10	UND	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML PARA MICROSCOPIA; FRASCO: 100ML; FRASCO PLÁSTICO BRANCO, CON TA GO TA, CONTENDO 100ML DE ÓLEO; 1.2 APLICAÇÃO; VALIDADE 12 MESES	GOLD ANALISA	30,75	307,50
196	15	PC T	PIPE TA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA 3 ML ESTÉRIL EMBAL AGEM INDIVIDUAL PCT/500 UNIDADES NFABRICAD A EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSID ADE (LDPE); GRADUADA DE 500 EM 500 µL; VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML; VOLUME T O TAL DE 7ML (COM BULBO); ESTÉRIL; EMBAL AGEM INDIVIDUAL	FIRSTLAB	54,12	811,80
198	15	PC T	PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO GILSON COM 1000 UND FABRICADO POLIPROPILENO DE A LTA DENSIDADE, AUTOCL AVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN); COMPATÍVEL COM A VARIEDADE DE PIPE TADORES EXISTENTES NO MERCADO	FIRSTLAB	10,22	153,30
199	15	PC T	PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL SEM FILTRO TIPO GILSON COM 1000 UND; AS PONTEIRAS 200-1000 µL SEM FILTRO, AZUL, SERVEM PARA ALIQUO TAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA SEM	FIRSTLAB	29,56	443,40

			RANHURA, FEI TA EM POLIPROPILENO (PP), AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 1000 UN			
203	15	UND	REAGENTE PARA V. D.R.L PRON TO PARA USO 250 TESTES 5,5 ML	5,5 ML WAMA	32,00	480,00
279	15	FSC	SORO ANTI - A. PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 ML	EGRAM	36,05	540,75
280	15	FSC	SORO ANTI - B. PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 ML	EGRAM	24,83	372,45
281	15	FSC	SORO ANTI - D (FATOR RH) PARA TIPAGEM SANGUÍNEA. FRASCO COM 10 ML	EGRAM	46,66	699,90
291	15	CX	TESTE HCG 25UI (GRAVIDEZ) CX C/100 TIRAS- TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. VALIDADE 12 MESES.	BIOCON	67,50	1.012,50
293	150	FSC	TIRAS TESTE PARA URINÁLISE COM 10 PARÂMETROS. COM 100 TESTES TIRAS DE 5MM TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRILO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS - FRASCO CONTENDO 100 TESTES. VALIDADE 12 MESES	WAMA	44,50	6.675,00
303	3.000	UND	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA 13X75 COM TAMPA DE ROSCA. TRANSPARENTE. FABRICADO EM PLÁSTICO	FIRSTLAB	0,28	840,00
VALOR TOTAL:					R\$ 42.171,00	
Valor Total Por Extenso: quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais.						

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 32.644.237/0001-00						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
85	100	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO. GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 18 X 35 CM DE CUMPRIMENTO. COMPLETO	PREMIUM	80,00	8.000,00
86	6	UND	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL. GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 10 X 18CM DE CUMPRIMENTO. COMPLETO	PREMIUM	70,00	420,00
87	25	UND	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO G. GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA MEDINDO 35 X 51 CM DE CUMPRIMENTO. COMPLETO	PREMIUM	99,00	2.475,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.895,00	
Valor Total Por Extenso: dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais.						

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 36.658.639/0001-06						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total

91	3	UND	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO G.	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	62,55	187,65
92	3	UND	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO M.	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	62,55	187,65
93	3	UND	ESPÉCULO DE COLLIN VAGINAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO P.	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	62,55	187,65
188	12	UND	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	18,23	218,76
190	3	UND	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	30,84	92,52
191	3	UND	PINÇA KELLY RETA 16 CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	30,84	92,52
192	4	UND	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	43,84	175,36
193	4	UND	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	43,87	175,48
195	3	UND	PINÇA MOSQUITO RETO 14CM	BSZ CIRURGICA/BSZ SURGICO	43,49	130,47
VALOR TOTAL:					R\$ 1.448,06	
Valor Total Por Extenso: mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos.						

DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.250.886/0001- 88						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
124	560	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA ATÉ 40 KG, RECORTE NAS PERNAS COM ELÁSTICO PARA EVITAR VAZAMENTOS	SENIOR LIFE PLUS/ FRALDASUL	1,56	873,60
173	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO G, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE/ LATEX	22,30	4.460,00
175	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO P, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE/ LATEX	22,00	6.600,00
176	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO PP, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE/ LATEX	22,20	4.440,00
VALOR TOTAL:					R\$ 16.373,60	
Valor Total Por Extenso: dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais, sessenta centavos.						

UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27						
Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
185	4	UND	OTOSCOPIO DIMENSÕES 17,0 X 2,8 X 4,4 CM, UTILIZA PILHAS AA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO: 3X LAMPADA DE LED DE 2.5V (LUZ BRANCA) DEVERÁ CONTER NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA	DAD AND SONS SURGICAL	235,40	941,60

VALOR TOTAL: R\$ 941,60**Valor Total Por Extenso: novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.****BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ 05.905.525/0001-90**

Item	Qde	Und	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
297	150	PCT	TUBO DE COLETA COM ANTICOAGULANTE EDTA 4 ML (TAMPA ROXA). PACOTE COM 100 TUBOS	GTGROUP	37,00	5.550,00
298	150	PCT	TUBO DE COLETA COM ANTICOAGULANTE FLUORETO 2 ML (TAMPA CINZA) PACOTE COM 100 TUBOS. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR ESTÉREIS POR RADIAÇÃO GAMA; TAMANHO DO TUBO: 13 X 75 MM, VOLUME: 2 ML. REGISTRO ANVISA: 81628880015. VALIDADE 12 MESES	GTGROUP	40,00	6.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.550,00	
Valor Total Por Extenso: onze mil, quinhentos e cinquenta reais.						

1.3 O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no item 1.2, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **019/2024**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.3.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4 São instrumentos vinculativos à presente Ata:

1.4.1 Termo de Referência;

1.4.2 Estudo Técnico Preliminar;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados, conforme Decreto Municipal n. 207/2023, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Terceira deste instrumento.

2.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

2.4 A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o Fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.1.1 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao Órgão Gerenciador seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar o Fornecedor para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do Órgão Gerenciador, convocar o Fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2.1 Caso o Fornecedor não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar,

dentro da ordem de classificação, os Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, é facultado ao Fornecedor requerer, **antes do pedido de fornecimento**, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado, conforme alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do Fornecedor da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador, a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.3.2 Se o Fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o Fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do Fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, Edital e Ata de Registro de Preços.

3.3.3 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo Fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.3.4 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.5 Liberado o Fornecedor na forma do subitem anterior, o Órgão Gerenciador da Ata poderá convocar os demais Fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.4 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores, não havendo licitantes remanescentes para assumir nos valores informados, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão gerenciador, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.5.1 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.6 O registro do Fornecedor será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

3.6.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA QUARTA DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Corumbiara/RO, por meio do Departamento de Registro de Preços, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, conforme Decreto Municipal n. 207/2023.

CLÁUSULA QUINTA PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1 Entregar os materiais em no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;

5.2 Entregar os materiais pensos especificados, observando as condições estabelecidas no termo.

5.3 Entregar os materiais solicitados em horário comercial (07:00 às 12:00 e das 13:50 às 16:30) no Almoxarifado da U.M.S, no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº.2165, Corumbiara/RO. Tel.: 3343-2293, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA (se for o caso), acompanhados mediante as certidões; Estadual, Federal, Trabalhista, Municipal e FGTS, juntamente coma nota fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote dos materiais recebido deve constar na rotulagem/embalagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue (se for o caso);

- 5.4** Entregar rigorosamente com a mesma especificação daqueles descritos nas tabelas 1.2;
- 5.5** Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, ao modelo e ao prazo de validade, quando for o caso;
- 5.6** Entregar os materiais com validade remanescente de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total apresentado na embalagem (se for o caso);
- 5.7** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.8** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricionariedade quando da entrega dos materiais;
- 5.9** Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.10** Não se pronunciar em nome da Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela Contratante;
- 5.11** Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 5.12** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- 5.13** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 5.14** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- 5.15** A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 5.16** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- 5.17** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 5.18** Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- 5.19** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- 5.20** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 5.21** Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.22** Submeter à Contratante os materiais de consumo fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades da legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 5.23** Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para o novo fornecimento dos itens que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- 5.24** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, o licitante vencedor deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por

Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 15 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação do pagamento.

6.2 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo (a) Secretário (a).

6.3 Todos os custos referentes a transação serão por conta da empresa Contratada.

6.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

6.5 Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

6.6 Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

6.7 No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

6.8 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas (NPD's), tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.9 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

6.10 A Nota Fiscal / fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.11 Em caso de atraso superior à 30 dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

6.12 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.13 Não aplicar-se-á o previsto no item 15.1.2 caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

6.14 Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento.

6.15 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.16 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

6.17 Em sendo optante do SIMPLES a licitante deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.18 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

6.19 Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.20 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring

6.21 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

6.22 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.23 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.24 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.25 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 15.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

CLÁUSULAS SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Administração Pública:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência, Edital e a Ata de Registro de Preços.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.4 Realizar, sempre que necessário e a qualquer momento, durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços o **exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração**, referente aos produtos registrados, na hipótese de identificar que os mesmos não estão tendo a eficiência esperada, de modo a comprovar sua **aderência** às especificações definidas no termo de referência.

7.1.5 Comunicar o Fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor contratado, através de servidor especialmente designado.

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.7 Aplicar ao Fornecedor contratado as sanções previstas na lei, Decreto Municipal n. 193/2023 e neste instrumento.

7.1.8 Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja através de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.10 Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, se for o caso.

7.1.11 Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no Decreto Municipal 207/2023.

7.1.12 Analisar os pedidos de substituição de produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo de fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

7.1.13 Receber as *solicitações de adesão* e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à Ata de Registro de Preços.

7.1.13 Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente.

7.2 São obrigações da Contratada:

7.2.1 Assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento;

7.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.3 Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste instrumento, os veículos e maquinários que apresentarem defeitos mecânicos;

7.2.6 Comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da apresentação dos veículos e maquinários, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 5.3, com a devida comprovação.

7.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução da Ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.9 Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

7.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

7.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

7.2.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.14 Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido (art. 22 do Decreto nº 16.122/2023).

7.2.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas ocorrerão de acordo com a dotação orçamentária da Secretaria e divulgada de acordo com o disposto nos Decretos; Municipal nº. 207/2023, art. 13 e Federal Nº 11.462/2023, art. 17:

Decreto Municipal 207/23:

Art. 13º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Decreto Federal 11.462/23:

Art.17º - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Distrital que não participaram do procedimento de Intenção do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

9.1.3 Consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.1.3.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.1.3.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.3 O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para

o gerenciador e para os participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor de contratos cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da Ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução e fiscalização do contrato, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc., conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.3 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Termo de Referência, Edital e a presente Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto registrado, conforme estabelecido no Decreto Municipal n. 192/2023.

10.5 A execução do objeto registrado deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata/Contrato, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.5.1 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o Fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5.2 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento da Ata.

10.6 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto registrado, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 O Gestor da presente Ata de registro de preços é a Sra. **GRACIELLE M^a DE ANDRADE, matrícula 969590.**

10.9 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do Fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

10.10 Quaisquer dúvidas os fones de contato são: (69) 3343-2192 e cpl@corumbiara.ro.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o Fornecedor que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal n. 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento exigido pelo pregoeiro;

11.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta ofertada, ensejando na mesma infração:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ou após a negociação, dentro do prazo;
- b) Não encaminhar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado após a fase competitiva;
- d) Não apresentar amostra quando exigível, ou apresenta-la em desacordo com as especificações do Edital;
- 11.1.6** Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, implicando na mesma infração quando:
- a) Recusar-se sem justificativa, a assinar o contrato, Ata de Registro de Preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- 11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da Ata.
- 11.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata.
- 11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2** Licitante/Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021:
- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.2.1** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4** O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa do Licitante/Fornecedor e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n. 193/2023.
- 11.5** Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:
- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 11.6** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas anteriormente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:
- 11.6.1** De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor registrado, para os itens 11.1.4 e 11.1.5.
- 11.6.2** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 11.1.6.
- 11.6.3** De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 11.1.1.
- 11.6.4** De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, nos casos do item 11.1.3.
- 11.6.5** De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor registrado, nos casos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12.
- 11.7** A sanção de multa moratória será aplicada ao licitante/Fornecedor que entregar o objeto ou executar o serviço registrado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao

prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso.

11.7.2 De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata.

11.7.3 De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata.

11.7.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Decreto Municipal n. 193/2023.

11.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, conforme Decreto Municipal n. 193/2023.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará ao licitante/Fornecedor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.12 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.13 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 alíneas b, c, d e e admitem a reabilitação do licitante/Fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial dos Municípios (CINDERÔDONIA).

12.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbiara/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata, para efeito legal, ficando arquivada na Diretoria de Registro de Preços, conforme exigência da Lei 14.133/2021.

Corumbiara-RO, 04 de outubro 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

GRACIELLE M^a. DE ANDRADE

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Coordenadora de
Compras, Licitações e Contratos Administrativos
Portaria nº. 109/2024

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA/ME

CNPJ: 41.500.407/0001-65

Representante legal:

DANILO VIEIRA SILVA SOUZA

CPF: 029.791.691-29

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 36.629.597/0001-85

Representante legal:

JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA

CPF: 699.069.551-04

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37

Representante legal:

KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA

CPF: 014.833.322-25

JGM PRODUTOS PARA SADE LTDA

CNPJ: 38.460.625/0001-09

Representante legal:

MARCELO RODRIGUES MENDES

CPF: 667.984.002-30

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 19.391.064/0001-99

Representante legal:

ROGERIO VERONESE

CPF: 781.387.601-68

MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 34.758.599/0001-49

Representante legal:

FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA

CPF: 426.073.102-53

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75

Representante legal:

LUIS ALFREDO LIMA SILVA

CPF: 064.528.653-23

V & A DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 26.125.547/0001-07

Representante legal:

VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA

CPF: 341.302.092-72

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.541.396/0001-38

Representante legal:

ESDRAS JUNIOR JARDIM

CPF: 604.283.502-59

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 32.644.237/0001-00

Representante legal:

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

CPF: 881.351.013-68

**MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS
LTDA**

CNPJ: 36.658.639/0001-06

Representante legal:

FARHAN ALI
CPF: 238.907.278-08

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.250.886/0001-88
Representante legal:
MILTON JOÃO DALMUTH
CPF: 638.004.460-49

UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.061.908/0001-27
Representante legal:
WALISNEY DE FREITAS SILVA
CPF: 932.423.526-53

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 05.905.525/0001-90
Representante legal:
ALEXANDRE ALMADA SOARES
CPF: 108.228.346-00

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Maria De Andrade, DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇOS**, em 04/10/2024 às 11:22, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Castro de Sousa, Coodenador de Compras, Licitações e Contratos Admi**, em 04/10/2024 às 11:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **WALISNEY DE FREITAS SILVA, Representante**, em 04/10/2024 às 12:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM SOARES NETO DE SOUZA, REPRESENTANTE**, em 04/10/2024 às 12:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALMADA SOARES, Representante**, em 04/10/2024 às 13:59, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA, Representante**, em 04/10/2024 às 15:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, Representante**, em 04/10/2024 às 16:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, Representante**, em 07/10/2024 às 07:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES MENDES, REPRESENTANTE**, em 07/10/2024 às 08:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA, Representante**, em 07/10/2024 às 09:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, REPRESENTANTE**, em 07/10/2024 às 13:50, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VERONESE, REPRESENTANTE**, em 07/10/2024 às 13:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).
-  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **FARHAN ALI, Representante**, em 08/10/2024 às 07:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ALFREDO LIMA DA SILVA, REPRESENTANTE**, em 08/10/2024 às 07:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOÃO DALMUTH, Representante**, em 08/10/2024 às 08:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 08/10/2024 às 12:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS JUNIOR JARDIM, Representante**, em 08/10/2024 às 14:16, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **252017** e o código verificador **324B3238**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper		***.107.402-**	08/10/2024 10:06

Referência: [Processo nº 1-532/2024](#).

Docto ID: 252017 v1